



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 2.882, DE 11 DE MAIO DE 2009.**

#### **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Lagoa Santa a doar ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - uma área de terreno de 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), localizada na Avenida Rodoviária com a Avenida Alameda Noruega, Bairro Lundcécia, Lagoa Santa/MG, que se situa dentro do terreno utilizado pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos termos da Lei nº 1.974/2001.

Parágrafo único. A área do imóvel citado no caput deste artigo inicia no ponto 1 (um), em terreno da Câmara Municipal situada na Avenida Rodoviária. Deste, segue 46,71 m com azimute 338º42'48" confrontando com a Câmara Municipal, alcançando o ponto 2 (dois), já na Alameda Noruega. Deste, segue 43,74 m com azimute de 273º30'05" pela Avenida Alameda Noruega, até alcançar o ponto 3 (três). Deste, finalmente, segue 57,40 m com azimute de 110º17'02" pela Avenida Rodoviária, alcançando o ponto 1 (um) anteriormente descrito, conforme croqui em anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 11 DE MAIO DE 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**